



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2024, de 03 de outubro de 2006.

**Institui no Município de Caçapava do Sul a
Distinção de "Professor Destaque" e dá
outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Institui no Município de Caçapava do Sul a Distinção
"Professor Destaque".

Parágrafo Único Essa distinção ocorrerá anualmente,
preferencialmente, próxima à data comemorativa ao Dia do Professor.

Art. 2º A escolha do profissional a ser agraciado será realizada
por votação direta nas Escolas Municipais, sendo que os votantes aptos serão
os professores municipais, funcionários, alunos e pais.

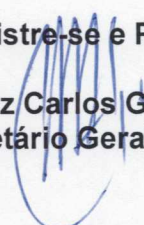
Parágrafo Único A Secretaria de Município da Educação e
Cultura será coordenadora da escolha do "Professor Destaque", que
obrigatoriamente abrangerá todas as Escolas Municipais de Caçapava do Sul.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 03 dias do mês de outubro de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

03, 10, 2006